



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 12/2.022.

*“Autoriza a Desafetação e Permuta de Imóvel de Propriedade do Município de Natércia (MG), e Dá Outras Providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E EU GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Natércia autorizado a desafetar a Área Pública de sua propriedade localizada na Rua 04, do Loteamento Residencial “Albatroz” nesta cidade, com caracterização original de “Bem de Uso Comum”, passando a integrar a categoria de “Bens Dominicais” do Município, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

**Parágrafo Único** – A área a ser Desafetada possui a seguinte descrição: Imóvel Registrado em nome da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), inscrita no CNPJ: 17.935.412/0001-16, sendo “uma área de terra com 1.183,10 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Confrontando com a Rua 04, do Loteamento Residencial Albatroz, na extensão de 35,13m; Lado Direito: Confrontando com a Estrada existente, na extensão de 41,48 m; Lado Esquerdo: Confrontando com a Rua 3, do Loteamento Residencial albatroz, na extensão de 43,19 m; Fundos: Confrontando com Juliana aparecida Guedes, na extensão de 21,61 m. Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), Objeto da Matrícula nº 6.628, Fls. 59, Livro 2-R-1 a qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais e convencionais.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar 300,00 metros quadrados do imóvel descrito no artigo 1º, com as seguintes medidas, confrontações e descrição: Confrontando pela frente confronta com a Rua 03 – Residencial



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Albatroz na extensão de 20 metros; pelo lado direito confronta com a Rua 04 – Residencial Albatroz na extensão de 15,00 metros; pelos fundos confronta com Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 15,00 metros.

**Art. 3º** - A permuta se dará com o seguinte imóvel, objeto da Matrícula nº 480, do Livro nº 2 do CRI de Natércia/MG, conforme R1 - 480 e R9 - 480, de propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG.nº 32.268.055-4 SSP/SP, inscrito no CPF: 345.939.506-00, sob o regime de comunhão universal de bens, casado com Maria Aparecida de Siqueira, ambos residentes e domiciliados no Bairro Cachoeirinha, em Natércia, Minas Gerais.

**Parágrafo Único** – O Imóvel a ser adquirido possui as seguintes medidas, confrontações e descrição: Pela frente confronta com a Rua João Fernandes dos Reis na extensão de 10,18 metros; pelo lado direito confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 46,74 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira e extensão de 10,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira extensão de 55,23 metros; pelos fundos confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Tribunal Justiça de Minas Gerais na extensão de 110,07 metros.

**Art. 4º** - A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como deverá se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

**Parágrafo Único** - A área particular descrita no artigo 3º da presente lei, deverá ser regularizada, podendo serem criadas matrículas antes da lavratura da escritura pública de permuta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



**Art. 5º** - A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base nas avaliações dos imóveis, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**Art. 6º** - A área de propriedade do Município descrita no artigo 2º da presente lei foi devidamente avaliada em R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais); enquanto que a área de propriedade particular, descrita no artigo 3º foi avaliada em R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), tudo conforme avaliações em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

**Art. 7º** - Competem ao Executivo os trâmites necessários à escrituração das áreas, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios e da mesma forma compete ao 2º Permutante os trâmites necessários à escrituração das áreas, livres de quaisquer ônus, tributos, ou litígios, para realização da permuta.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da permuta autorizada por esta Lei ficarão a cargo do Município de Natércia (MG).

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

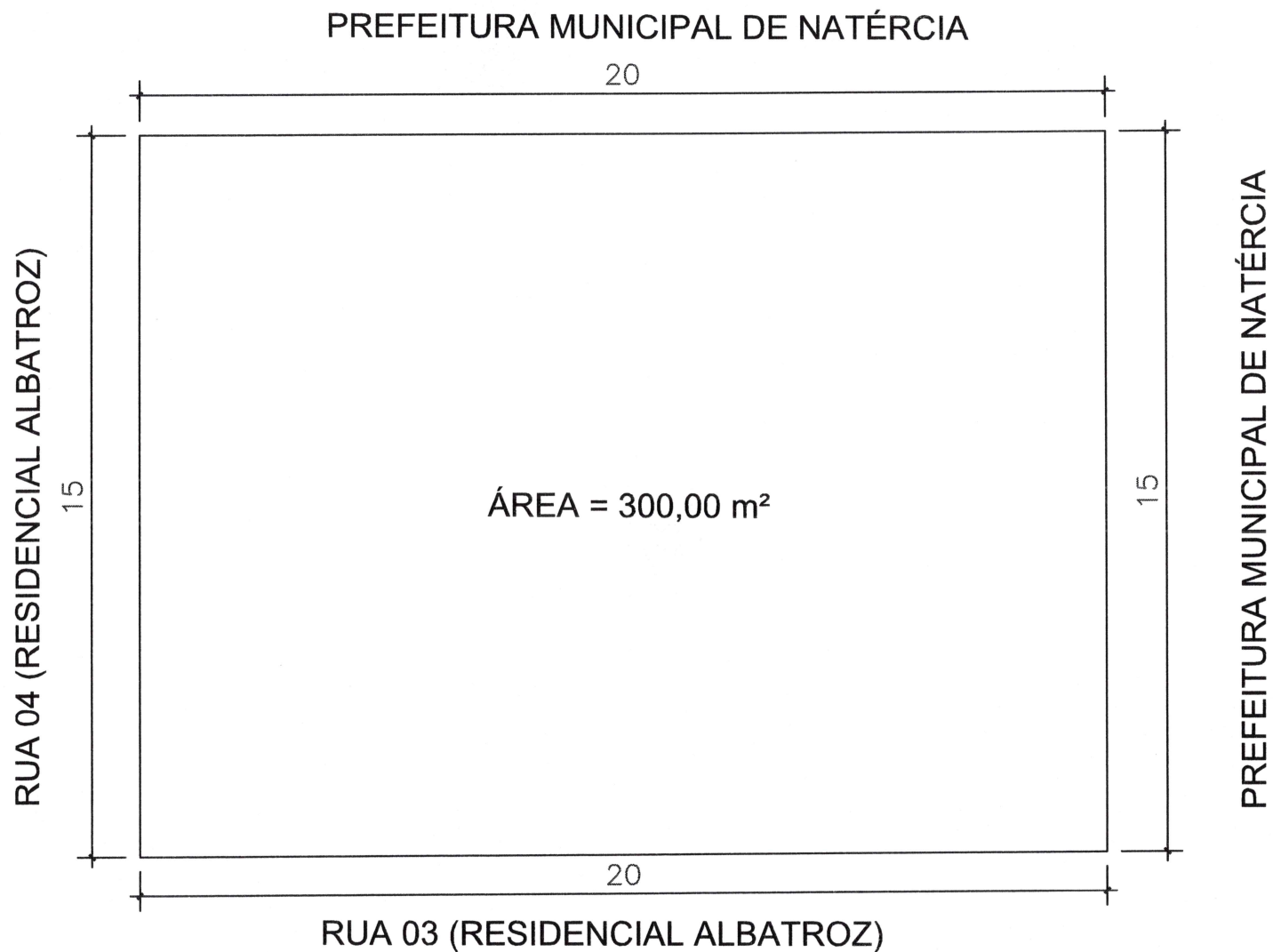
Sala das Sessões, 31 de março de 2022.

Luiz Antônio dos Reis – Presidente

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

Flávia Tamara do Vale Carvalho- Vice-Presidente

José Messias Jonas - Secretário



|                                           |                                |                                        |                                         |                                                                                                |
|-------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assunto:<br>Área a ser permutada          | Área:<br>300,00 m <sup>2</sup> | Proprietário:<br>Município de Natércia | Projeto:<br>Dariam Jonnis José da Silva | Eng. Dariam Jonnis José da Silva<br>Natércia - MG<br>(35) 9.9918.945<br>dariamjonnis@gmail.com |
| Local:<br>Loteamento Residencial Albatroz | Escala:<br>N/A                 | CNPJ:<br>17.935.412/0001-16            | CREA:<br>MG-174603/D                    |                                                                                                |



# MEMORIAL DESCRITIVO



Proprietário: **MUNICIPIO DE NATÉRCIA**

CNPJ: **17.935.412/0001-16**

Local: **Loteamento Residencial Albatroz**

Comarca: **Natércia – MG.**

Área a ser permutada - área: **300,00 m²**

## **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

- **Área a ser permutada – 300 m²:**

Limites e confrontações; pela frente confronta com a Rua 03 – Residencial Albatroz na extensão de 20 metros; pelo lado direito confronta com a Rua 04 – Residencial Albatroz na extensão de 15,00 metros; pelos fundos confronta com Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 15,00 metros.

Natércia, 18 de Março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dariam Jonnis José da Silva'.

---

Dariam Jonnis José da Silva

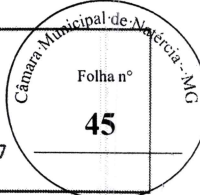
CREA 174603/D



# JUÍZO DE DIREITO

Cartório do Registro de Imóveis - NATÉRCIA-MG.  
Bel. Sílvio Sérgio Mota da Silva - (Oficial)

Rua Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 191 Centro - CEP: 37524-000- Natércia/MG - (35)3456-1227  
email: cartoriodeimoveisnatercia@gmail.com



## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - NATÉRCIA-MG

59

LIVRO Nº 2-R-1 - REGISTRO GERAL - ANO 2020

8

**MATRÍCULA: 6.628**

|                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:</b><br>"Loteamento Albatroz Área verde /Institucional" |  |
| <b>Área Total:</b><br>1.183,10m²                                                 |  |

**DATA:** 01 de julho de 2020

**IMÓVEL:** "Área Verde/Área Institucional, contendo a área de 1.183,10 m² (um mil cento e oitenta e três metros virgula dez centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua 04, do Loteamento Residencial "Albatroz", na cidade de Natércia-MG". O imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** Confrontando com a Rua 04, do Loteamento Residencial Albatroz, na extensão de 35,13m; **LADO DIREITO:** Confrontando com a Estrada Existente, na extensão de 41,48 m; **LADO ESQUERDO:** Confrontando com a Rua 3, do Loteamento Residencial Albatroz, na extensão de 43,19 m; **FUNDOS:** Confrontando com Juliana Aparecida Guedes, na extensão de 21,61 m". **PROPRIETÁRIO(S):** **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro, desta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Loteamento registrado no R.5 da matrícula 6.481, fls.181, Livro 2-Q-1, desta Serventia. Tudo nos termos do processo do Loteamento "ALBATROZ" devidamente arquivado nesta Serventia, protocolado sob o nº 19.686 de 02/06/2020. Dou fé. Valor cobrado pelo ato - Abertura: Emolumentos: R\$41,98; Recomeço: R\$2,52; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$14,00; ISS: R\$1,05; Total: R\$59,55. Natércia/MG, 01 de julho de 2020. O Oficial:

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça**  
Cartório de Registro de Imóveis de Natércia - MG

Selo de Fiscalização: **FND33245**

Código de Segurança: **5486.2585.4699.0820**

Quantidade de Atos: **01** Emitido em: **11/03/2022 09:43**

Ato(s) praticado(s) por: **Silvio Sérgio Mota da Silva - Oficial**

Emol.: R\$25,01 TFJ: R\$ 8,83 Total: 33,84 ISS: 0,59

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



**Registro de Imóveis - Natércia/MG**  
Rua Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 191

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da folha e livro a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Natércia/MG, 11 de MARÇO de 2022

O Oficial:

O Substituto: \_\_\_\_\_



Paulo Sérgio Mota da Silva  
Oficial Substituto de Registro de Imóveis  
NATÉRCIA - MG

# MEMORIAL DESCRITIVO



Proprietário: **MUNICIPIO DE NATÉRCIA**

CNPJ: **17.935.412/0001-16**

Local: **Loteamento Residencial Albatroz**

Comarca: **Natércia – MG.**

Área a ser permutada - área: **300,00 m²**

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

- **Área a ser permutada – 300 m²:**

Limites e confrontações; pela frente confronta com a Rua 03 – Residencial Albatroz na extensão de 20 metros; pelo lado direito confronta com a Rua 04 – Residencial Albatroz na extensão de 15,00 metros; pelos fundos confronta com Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 15,00 metros.

Natércia, 18 de Março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Darlam Jonnis José da Silva".

Darlam Jonnis José da Silva

CREA 174603/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – Centro - Natércia/MG  
CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Tel. (35) 3456-1238 – Ramal-203 Cep. 37524-000  
ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024



Proprietário: **MUNICIPIO DE NATÉRCIA**

CNPJ: **17.935.412/0001-16**

Local: **Rua João Fernandes dos Reis, Cachoeirinha, Natércia-MG.**

Comarca: **Natércia – MG.**

Desapropriação de terreno: **1.260,17 m<sup>2</sup>**

Imóvel: **Matrícula Nº: 480**

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

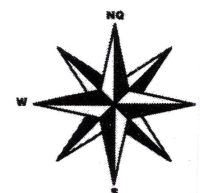
### • TERRENO DESAPROPRIADO

Limites e confrontações; pela frente confronta com a Rua João Fernandes dos Reis na extensão de 10,18 metros; pelo lado direito confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 46,74 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 55,23 metros; pelos fundos confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Tribunal Justiça de Minas Gerais na extensão de 110,07 metros.

Natércia, 22 de Fevereiro de 2022.

Darian Jones José da Silva

CREA 174603/D



|            |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE | LEVANTAMENTO PARA DESAPROPRIAÇÃO                                                                                                                     |                                                                                                                                                                              |
|            | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br><br>DARIAM JOSÉ DA SILVA<br>CREA: 1.603/D | PROPRIETÁRIOS:<br><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG<br>CNPJ: 17.935.412/0001-16 |
| PROJETO    | ENDEREÇO:<br>BAIRRO CACHOEIRINHA, NATÉRCIA-MG                                                                                                        | DATA:<br>27/01/2022                                                                                                                                                          |
|            | ÁREA DO TERRENO:<br>1.260,17 m²                                                                                                                      | FOLHA:<br>1/1                                                                                                                                                                |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20220974547



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1412886449

Registro: MG0000174603D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA

PRAÇA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO

Complemento: PREFEITURA

Cidade: NATÉRCIA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 17.935.412/0001-16

Nº: 100

CEP: 37524000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.850,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO FERNANDES DOS REIS

Complemento: DE FRENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cidade: NATÉRCIA

Data de início: 09/03/2022

Previsão de término: 09/11/2022

Bairro: CACHOEIRINHA

UF: MG

Nº: SN

CEP: 37524000

Coordenadas Geográficas: -22.116107, -45.534198

Finalidade: CADASTRAL

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA

CPF/CNPJ: 17.935.412/0001-16

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

1.260,17

Unidade

m²

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO

1.260,17

m²

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO

1.260,17

m²

66 - Laudo > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1.260,17

m²

66 - Laudo > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO

1.260,17

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO COM LEVANTAMENTO TOPODRAFICO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Natércia, 10 de Março de 2022

Local

data

DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA - CPF: 068.804.746-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - CNPJ: 17.935.412/0001-16

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8597862902

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z389C  
Impresso em: 14/03/2022 às 10:06:27 por: , ip: 186.225.220.242





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### LAUDO DE AVALIAÇÃO

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 023 DE 16 DE MARÇO DE 2.022.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022 em Cumprimento a Portaria nº 023 de 16 de março de 2.022, assinada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor Gabriel Tiago de Vilas Boas, que nomeou os Senhores: Marcio Arantes de Freitas – CPF: 815.797.806-87, Presidente; Amanda Reis Mendes de Carvalho – CPF: 096.943.946-60, Vice-Presidente; Antônio Luiz Fernandes – CPF: 033.700.646-69, Membro; Natalia Aparecida Freitas de Souza – CPF: 094.235.666-77, Membro, para avaliarem o seguintes imóveis situados no município de Natércia(MG):

**AVALIA** os seguintes imóveis:

**Imóvel 01** - Imóvel de Propriedade do Município de Natércia: A área a ser Desafetada possui a seguinte descrição: Imóvel Registrado em nome da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), inscrita no CNPJ: 17.935.412/0001-16, sendo “uma área de terra com 1.183,10 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Confrontando com a Rua 04, do Loteamento Residencial Albatroz, na extensão de 35,13m; Lado Direito: Confrontando com a Estrada existente, na extensão de 41,48 m; Lado Esquerdo: Confrontando com a Rua 3, do Loteamento Residencial albatroz, na extensão de 43,19 m; Fundos: Confrontando com Juliana aparecida Guedes, na extensão de 21,61 m. Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), Objeto da Matrícula nº 6.628, Fls. 59, Livro 2-R-1 a qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais e convencionais, sendo a área a ser permutada de 300,00 metros quadrados do imóvel acima descrito com as seguintes medidas, confrontações e descrição: Confrontando pela frente confronta com a Rua 03 – Residencial Albatroz na extensão de 20 metros; pelo lado direito confronta com a Rua 04 – Residencial Albatroz na extensão de 15,00 metros; pelos fundos confronta com Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Área Institucional Remanescente propriedade de Prefeitura Municipal de Natércia na extensão de 15,00 metros, **avaliado ao preço total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

**Imóvel 02** - Imóvel a ser adquirido, objeto da Matrícula nº 480, do Livro nº2 do CRI.MG, conforme R1 - 480 e R9 - 480, de propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 32.268.055-4 SSP/SP, inscrito no CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



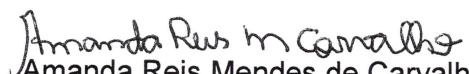
345.939.506-00, sob o regime de comunhão universal de bens, casado com Maria Aparecida de Siqueira, ambos residentes e domiciliados no Bairro Cachoeirinha, em Natércia, Minas Gerais e possui as seguintes medidas, confrontações e descrição: Pela frente confronta com a Rua João Fernandes dos Reis na extensão de 10,18 metros; pelo lado direito confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 46,74 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira e extensão de 10,00 metros; virando para direita confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 15,00 metros; virando para esquerda confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira extensão de 55,23 metros; pelos fundos confronta com a propriedade de Joaquim Sabino de Siqueira na extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Tribunal Justiça de Minas Gerais na extensão de 110,07 metros, **avaliado ao preço total de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e dois Mil Reais).**

A presente avaliação levou em consideração os preços reais de mercado vigentes na cidade de Natércia (MG), considerando-se ainda a localização de cada imóvel avaliado.

Por ser verdade, a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO firma a presente.

Natércia (MG), 16 de março de 2.022.

  
Marcio Arantes de Freitas – CPF: 815.797.806-87  
Presidente

  
Amanda Reis Mendes de Carvalho – CPF: 096.943.946-60  
Vice-Presidente

  
Antônio Luiz Fernandes – CPF: 033.700.646-69  
Membro

  
Natalia Aparecida Freitas de Souza – CPF: 094.235.666-77  
Membro